



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO N. 067, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

DIVULGAR O RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, realizado para a seguinte área:

**Edital de Abertura N. 206, de 19 de novembro de 2019,
publicado no DOU de 21 de novembro de 2019.**

Processo: **23081.035002/2016-38**

PROFESSOR VISITANTE

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia/Centro de Ciências da Saúde

Área: Farmacologia aplicada à Produção Animal/Farmacologia aplicada à Piscicultura

Resultado da 1ª fase:

Candidato(a)	Situação
Carla Cristina Zeppenfeld	Eliminada - candidata não atendeu ao item 2.1 dos requisitos mínimos de titulação exigidos pelo edital.

No período de **10 de novembro a 12 de novembro de 2020**, os candidatos poderão solicitar revisão de suas avaliações em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao Coordenador da Subunidade responsável pela seleção.

A solicitação de revisão poderá ser encaminhada pessoalmente ou via correio:

- **Pessoalmente:** os recursos deverão ser protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral (DAG), térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, Campus Santa Maria. O horário de funcionamento do DAG é das 8h às 12h, exceto sábados e domingos.

- **Via correio:** os recursos deverão ser encaminhados via correio, com data de postagem **até o dia 12/11/2020**, para o endereço da Subunidade responsável pela seleção. O endereço da Subunidade consta no Anexo I do Edital de Abertura N. 206/2019.

A documentação que for enviada via correio somente será considerada pela Subunidade se for entregue na UFSM **até 7 (sete) dias úteis** após o encerramento do prazo de interposição de recursos, desde que postada até o dia **12/11/2020**.

Serão indeferidos os recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente neste Edital, bem como os interpostos fora do prazo estabelecido ou que, no caso de envio via correio, não sejam entregues na UFSM até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

A Comissão Examinadora terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

Paulo Afonso Burmann
Reitor